

Livramento de Nossa Senhora, 27 de março de 2020.

Of. N°01/2020

De: Câmara de Dirigentes Lojistas de Livramento – CDL Livramento

Para: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora.

Ao Sr José Ricardo Assunção Ribeiro

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, expomos os fatos e solicitação abaixo:

- Considerando o novo posicionamento do Governo Federal manifestado através do Presidente da República e do Ministério da Saúde a respeito do isolamento vertical (isolamento da população de risco e volta as atividades normais dos demais);
- Considerando o novo posicionamento do Governo Estadual manifestado pelo Governador a respeito da liberação do comércio e feiras livres em cidades em que não há casos comprovados do COVID-19;
- Considerando a solicitação dos associados da CDL Livramento junto a Diretoria da mesma entidade para que a suspensão do funcionamento do comércio fosse revista;
- Considerando que a Diretoria da CDL Livramento, representando uma entidade democrática em que a vontade da maioria deve ser seguida, lançou uma votação on-line entre os associados da entidade para apurar a respeito da reabertura ou não do comércio (Anexo I);
- Considerando o resultado desta votação on-line realizada pela CDL Livramento entre seus associados, cujo resultado apontou que **77,4% dos associados** desejam a reabertura do comércio (Anexo II);

Solicitamos por meio deste ofício a **autorização do poder executivo municipal para reabertura do comércio a partir do dia 30 de março de 2020**, antecipando assim o prazo estabelecido no Decreto Municipal 028_2020 de 21 de março de 2020.

Cordialmente,

DIRETORIA
CDL LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA